

**LEI Nº 1898**  
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**  
"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica"

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI No 1898 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02	02	05	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
	42	08.244.0009.2007.0000	MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL	44.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**§ unico)**-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas abaixo discriminadas:  
Anulação:

02	02	16	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	603	15.452.0023.2050.0000	OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS	-44.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Dezembro de 2018

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria